



**CERTIFICADO DE REPOSIÇÃO
FLORESTAL**

CRF N.º0013/2025/DRCF/DIFLOR

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente **CERTIFICADO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL**, referente ao Processo **Nº 18201.005439/2024.11** e Parecer Técnico **Nº 235/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-03-02**, ao Empreendedor:

NOME: NBL AGROPECUARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 17.095.503/0001-90

ENDEREÇO: FAZENDA CAPITÃO DORNELES, BR 174, KM 430, GLEBA CAUAMÉ

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE SILVICULTURA, COM O PLANTIO DE MOGNO AFRICANO

ÁREA AUTORIZADA: 106,8011 HECTARES

VOLUMETRIA: 16020,1628 m³

EMPREENHIMENTO: NBL AGROPECUARIA EIRELI

ENDEREÇO: FAZENDA CAPITÃO DORNELES, BR 174, KM 430, GLEBA CAUAMÉ

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

VALIDADE: 15/08/2027

Este Certificado é válido somente para a atividade supracitada, dentro do período de vigência e observada às condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista, RR, 15/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **19/08/2025 às 10:48**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **20/08/2025 às 13:40**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ee323> informando o seguinte código verificador: **ee323**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. O certificado deve ser fixado em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
3. Comprovar a publicação junto a FEMARH;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes nos projetos técnicos;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento.

COORDENADA GEOGRÁFICA DE REFERÊNCIA

Latitude: 02°31'14,37" Longitude: 60°52'25,36" O

OBSERVAÇÕES

Plantio de mogno africano (*Khaya senegalensis*) e teca (*Tectona grandis*), guanandi (*Callophylum brasiliensis*) e jenipapo (*Genipa americana*), sucupira (*Bowdichia virgilioides*) e o pau-rainha (*Centrolobium paraense*)

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005439/2024.11

Parecer Técnico Nº:
235/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 3.957,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ftal. Poliana Cristina Rodrigues De Andrade
ART: RR20240138915



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **19/08/2025 às 10:48**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **20/08/2025 às 13:40**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ee323> informando o seguinte código verificador: **ee323**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459